



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.536, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste da bolsa auxílio de estágio pra os estagiários da Prefeitura, e dá outras providências.

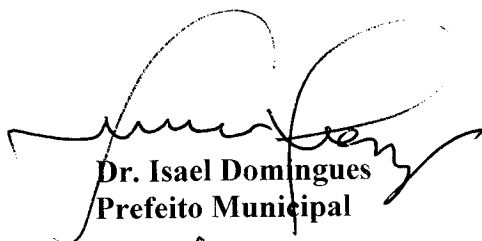
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É reajustado em 11% (onze por cento) a bolsa auxílio de estágio para os estagiários na Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme Anexo Único desta Lei.

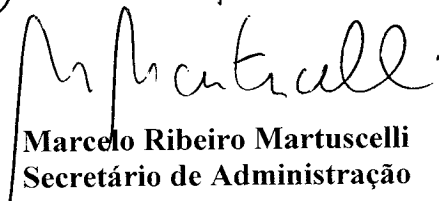
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de abril de 2022.

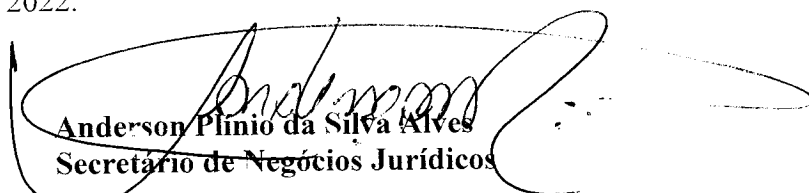


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de abril de 2022.



Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 48/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Único - Lei nº 6.536 / 2022

Reajuste na Bolsa Auxílio de Estágio - Relação de Vagas – Abril de 2022

Item	Cargos / Empregos	Valor da bolsa	Vagas	Providos
1	Nível Médio e Técnico	487,58	130	104
2	Nível Superior	547,91	160	101